



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 323, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a manifestação de interesse da Escola de Arquitetura (SEI nº 4096499), nos termos da regulamentação interna da UFMG, o Parecer nº 110 de 28 de agosto (SEI nº 4506882), da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PGD UFMG, e o Ofício nº 177/PRORH-SPGD/UFMG, datado de 15 de dezembro de 2025 (SEI nº 4563562), da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PGD UFMG,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da Escola de Arquitetura, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e nos normativos internos da Universidade.

Art. 2º A implementação do PGD/UFMG nos setores da Escola de Arquitetura deverá seguir as diretrizes do Anexo I, em conformidade com as recomendações do Parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PGD/UFMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora

ANEXO I TELETRABALHO PARCIAL PADRÃO - DEFERIMENTO

I- NA CLEO DE ATENDIMENTO AOS DOCENTES

UORG 2769	
Nome do Servidor	SIAPE
CYNTIA FIGUEIREDO RODRIGUES	3430102
ALEXANDRA MARA	1144338
FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	1014064
GRACILENE MENDES MOTA	3410929
VANISE MARCIA DE OLIVEIRA	261006



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 23/01/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4875491** e o código CRC **89A94181**.